



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17-02-2022

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Doutora Joana da Fonseca Valente.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 3, não tendo participado na votação da ata o Sr. Vereador Doutor Fernando Nogueira, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 16 de fevereiro de 2022, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | PAGAMENTOS | |
|--|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Saldo da Gerência Anterior | 42.627.293,83 | Total da Despesa Efetiva | 5.501.875,34 |
| Operações Orçamentais | 40.827.348,21 | Despesa Corrente | 3.800.350,45 |
| Operações Tesouraria | 1.799.945,62 | Despesa Capital | 1.701.524,89 |
| | | Outras despesas de Capital | 0,00 |
| Total da Receita Efetiva | 5.338.970,73 | Total de Despesa Não Efetiva | 285.714,00 |
| Receita Corrente | 5.078.203,21 | | |
| Receita Capital | 226.678,90 | Operações de Tesouraria | 55.820,90 |
| Reposições não abatidas aos pagamentos | 34.088,62 | | |
| Total da Receita Não Efetiva | 0,00 | Saldo para a Gerência Seguinte | 42.249.638,46 |
| Operações de Tesouraria | 126.784,14 | Operações Orçamentais | 40.378.729,60 |
| | | Operações Tesouraria | 1.870.908,86 |
| Total... | 5.465.754,87 | Total... | 5.843.410,24 |

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião informando que iria convocar duas Reuniões de Câmara extraordinárias, sendo que a primeira terá lugar no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, pelas 10h00, para discussão e deliberação sobre a matéria da descentralização de competências na área da Ação Social, estando, também, previsto, para essa mesma reunião, o agendamento da nova Estrutura Orgânica da Câmara Municipal, cujo documento está a ser ultimado pelos serviços. Relativamente à segunda Reunião de Câmara extraordinária, comunicou que a mesma será convocada para o dia 31 de março de 2022, quinta-feira, sendo esta de carácter público, com início pelas 10h00, para efeitos de apreciação e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021. Para finalizar, referiu-se ao procedimento de elaboração do Regimento da Câmara Municipal, informando que, na sequência da análise e discussão conjunta dos contributos e propostas apresentados pelos Senhores Vereadores, já dispunha da versão atualizada do documento, pelo que, caso não se verifique qualquer objeção à redação final da proposta de Regimento, procederá ao seu agendamento para aprovação formal do Executivo na primeira Reunião de Câmara, pública, do mês de março de 2022, seguindo-se, assim, para a sua diligência última de publicação.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** reportou-se ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), salientando que, dada a importância deste plano na qualificação do espaço público e na reabilitação urbana, seria de todo conveniente fazer-se um ponto de situação dos diversos processos que integram este programa de investimentos, pelo que solicita a disponibilização de informação atualizada sobre a sua execução, assim como sobre o desenvolvimento do novo Plano de intervenção nas vias rodoviárias.

O Sr. **Presidente**, em relação ao PEDUCA, elucidou que, atento o dever de informação do Executivo Municipal, assim como dos Cidadãos Aveirenses, está a preparar-se uma sessão pública informativa sobre o desenvolvimento deste vasto programa de investimentos, que incluirá a realização de uma conferência, debates e uma exposição, em data a anunciar brevemente, acrescentando, porém, que, face à relevância da matéria, proceder-se-á, também, à elaboração de um Relatório de Acompanhamento do PEDUCA, para o respetivo conhecimento e análise do Executivo Municipal, em sede de Reunião de Câmara. Quanto ao Plano de requalificação das vias rodoviárias, esclareceu que o plano é o mesmo que foi elaborado no mandato transato, sendo atualizado e monitorizado em permanência, existindo, presentemente, muitas intervenções em curso e outros procedimentos concursais em desenvolvimento, destacando, nomeadamente, a operação que será executada em Cacia e Nariz, encontrando-se, atualmente, em fase de Visto do Tribunal de Contas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 15 de fevereiro de 2022, e considerando que, nos dias 3 e 4 de março de 2022, se vai realizar uma importante reunião do Comité das Regiões (“Summit”), em Marselha, que exige a presença do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e, ainda, a existência de vários outros constrangimentos de agenda no mês de março de 2022, foi deliberado, por unanimidade, que as Reuniões de Câmara do mês de março de 2022, previstas para os dias 3 e 17, não se realizem nesses dias, mas nos dias 10 e 24 de março de 2022, mantendo-se a hora normal do início das reuniões pelas 15:30h, sendo a primeira pública e a segunda privada, e que destas alterações se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “FEIRA DE MARÇO 2022”, datada de 15 de fevereiro de 2022, e considerando que: a Aveiro Expo - Parque de Exposições, E.M. - em liquidação, no âmbito das suas atribuições estatutárias, tem assegurado a gestão e exploração do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro; não obstante estar em curso o processo de dissolução e liquidação da Aveiro Expo – Parque de Exposições, E.M. e o Plano de Internalização da sua atividade, este ainda não se concretizou, pelo que se mantém a regular atividade da empresa e a necessidade de assegurar plenamente a sua gestão; no âmbito da gestão da sua atividade é essencial que se iniciem todos os procedimentos de organização necessários para a concretização da edição de 2022 da Feira de Março; não obstante a presente proposta, será, a todo o tempo, avaliada a evolução da atual Pandemia da doença COVID-19, de forma a respeitar as imposições legais vigentes à data para a realização deste tipo de evento; considerando, igualmente, que a Câmara Municipal de Aveiro deliberou, no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica (PAAASE) 2022, na ação 6, alínea d), que os participantes inscritos na Feira de Março 2020 transitam para a edição de 2022 com 50% de desconto em relação aos valores definidos para 2020, foi deliberado, por unanimidade:

a) Manter a Aveiro Expo - Parque de Exposições, E.M. - em liquidação como entidade responsável pela organização, gestão e exploração da edição de 2022 da Feira de Março;

b) No âmbito da delegação de poderes prevista no n.º 2, do artigo 3.º dos estatutos da empresa e da atribuição da organização, gestão e exploração da edição de 2022 da Feira de Março à Aveiro Expo - Parque de Exposições, E.M. - em liquidação, delegar na Comissão Liquidatária da empresa a definição das condições de participação, realização e organização da referida feira, bem como a competência de designar a Comissão Executiva e fixar-lhe as respetivas regras de funcionamento;

c) Considerar os poderes e as funções, pela presente atribuídas à Aveiro Expo - Parque de Exposições, E.M. - em liquidação, como atribuídas à entidade que lhe vier a suceder, caso essa sucessão de entidade ocorra antes do encerramento da feira e de forma a garantir o seu regular funcionamento;

d) Assumir alguns dos custos com a organização da Feira de Março 2022, até ao valor de 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros), como forma de compensação pela receita não executada, atendendo ao desconto de 50% para os participantes, aprovado no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica (PAAASE) 2022.

Os Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os pontos que vêm a deliberação implicam que se faça uma separação, por não terem todos o mesmo acolhimento:

- Os Vereadores do PS deixam claro que são a favor da realização da Feira de Março, e inclusive reforçam a importância da mesma para o desenvolvimento dos diversos setores envolvidos no certame;

- Outra situação é a gestão do processo sobre a entidade Aveiro Expo. Há 5 anos que o compromisso é público e, desde o PAM que é obrigatória a resolução desta empresa municipal. Passado este tempo continua na mesma, e não se vê fim para um processo que se arrasta incompreensivelmente.”

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO - cedência de autocarro CMA”, subscrita a 14 de fevereiro de 2022, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro tem apoiado as Associações do Município em diversas tipologias, sendo a cedência de instalações, o apoio logístico e o apoio em transporte as mais relevantes; a Câmara Municipal de Aveiro dispõe de 4 veículos de transporte de passageiros, vulgo autocarros, que cede às diversas Associações do Município de Aveiro, para apoio às suas atividades; estas cedências têm em consideração a disponibilidade dos veículos face às solicitações endereçadas à Câmara Municipal por parte das referidas Associações; para operacionalização deste apoio é elaborado um mapa mensal com as disponibilidades e respetivos pedidos, o qual é objeto de Despacho do Presidente da Câmara Municipal e comunicação às Associações; considerando, igualmente, que esta tipologia de apoio se encontra prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe que “*Compete à câmara municipal: Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município (...)*”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de dezembro de 2021, que autorizou a cedência de autocarros, para apoio às atividades desenvolvidas pelas Associações, no mês de janeiro de 2022, conforme detalhado no Anexo I à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES 2022”, subscrita a 14 de fevereiro de 2022, e considerando que: a forte dinâmica associativa da comunidade aveirense, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento social do Município, tem merecido o apoio e reconhecimento da Câmara Municipal de Aveiro; os termos em que pode ser atribuído o apoio municipal às Associações encontra-se definido no Regulamento Municipal de Apoio às Associações, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019; considerando, igualmente, que, de acordo com previsto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações “*As candidaturas serão analisadas por uma comissão designada anualmente pela Câmara Municipal e composta, em função da tipologia das entidades e das modalidades de apoio, pelo presidente ou pelo vereador do pelouro*

e por dois técnicos da Câmara Municipal (...)”, foi deliberado, por unanimidade, designar, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, e em função da tipologia das entidades, as seguintes Comissões de análise:

a) Para as Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património:

Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Sr. Vereador Dr. Luis Miguel Capão Filipe);

Dr.ª Sónia Maria Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo;

Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

b) Para as Associações Desportivas e Associações de Pais:

Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Paulo Carlos);

Doutora Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania;

Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

c) Para as Associações e instituições da área da ação social e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, que atuem na área social:

Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho);

Dr.ª Ana Margarida Oliveira, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde;

Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

d) Para as Associações de Jovens, Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa:

Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Sr. Vereador Dr. João Machado);

Doutora Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania;

Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

Os Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PS votaram favoravelmente este ponto, expressando, no entanto, as mesmas preocupações que em outros momentos:

- mais rigor na análise

- relatório mais explícito sobre quem é excluído e as suas razões

- um júri que integre pessoas externas à CMA.”

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES 2021 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA”, subscrita a 15 de fevereiro de 2022, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 6 de maio de 2021, atribui apoio financeiro a diversas Entidades da área social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo, igualmente, aprovado as

Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar; uma das entidades apoiadas foi a Cruz Vermelha Portuguesa, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento, entre o Município de Aveiro e a Cruz Vermelha Portuguesa, que veio a ser formalizado em 11 de maio de 2021; durante a execução do Protocolo verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira na parte que se refere às obras de reabilitação na sua sede, nomeadamente na cozinha, lavandaria, instalações sanitárias, bem como em pintura interior e exterior das instalações, uma vez que há falta de empreiteiros para execução das referidas obras; por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 8 de outubro de 2021, a Cruz Vermelha Portuguesa solicita que o apoio financeiro atribuído às obras de reabilitação na sua sede seja afeto à aquisição de uma das viaturas imprescindíveis àquela delegação; se entende que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para a aquisição de uma viatura que proporcionará a criação de receitas que impulsionarão o seu crescimento e a consequente realização de outras melhorias naquela casa, e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia; face ao exposto, a Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 7 de fevereiro de 2022, autorizou a alteração do objeto enunciado na Cláusula Primeira do referido Protocolo; considerando, igualmente, que, para formalização da referida alteração, é necessário celebrar uma Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento, entre o Município de Aveiro e a Cruz Vermelha Portuguesa, que altere o objeto do mesmo, no sentido atrás exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, para apoio ao Investimento, celebrado em 11 de maio de 2021, entre o Município de Aveiro e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Aveiro, anexa à proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta de deliberação DAG – GF n.º 005/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, intitulada «CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO SITO NO MERCADO JOSÉ ESTEVÃO - RENDAS EM ATRASO”», subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que: em 12 de outubro de 2017, foi celebrado o Contrato de Cessão da Posição Contratual da “Concessão de Exploração de um Estabelecimento de Restauração, sito no Mercado de José Estevão”, entre o Município de Aveiro, Edite Raquel de Barros Pinto Salvador Domingues e Partilhar Sentidos, Restauração, Lda.; a cláusula segunda do contrato estabelece, além do prazo de pagamento da renda mensal, um agravamento pela falta do pagamento dentro do prazo indicado, correspondente ao dobro do valor da renda em dívida; alegando dificuldades no cumprimento das suas obrigações, por força da pandemia da COVID-19, a entidade não procedeu ao devido pagamento das rendas dos meses de novembro e dezembro de 2020 e julho de 2021, tendo sido regularizada parte da renda de novembro, 825,00€, através de encontro de contas; o valor em dívida correspondente às rendas em atraso acrescido do agravamento é de 13.712,58€, conforme detalhes indicados na proposta; a entidade apresentou proposta para liquidação do valor das rendas em atraso com perdão do agravamento, em 24 prestações mensais e sucessivas no valor de 268,49€ cada, com vencimento no dia 8 de cada mês, com início em janeiro de 2022; a

proposta apresentada pela entidade foi rejeitada, considerando ser desajustada do atual prazo do contrato ainda em vigor e foi feita contraproposta à entidade para pagamento do valor das rendas em dívida com perdão do agravamento em 3 prestações mensais, no valor de 2.147,93 € cada, com vencimento em 8 de dezembro de 2021, 8 de janeiro de 2022 e 8 de fevereiro de 2022; a entidade concordou com a nova proposta apresentada, solicitando, no entanto, o diferimento das prestações de janeiro e fevereiro de 2022 para os meses de abril e maio de 2022; o pedido de diferimento das prestações de janeiro e fevereiro de 2022 foi rejeitado e comunicado à entidade o pagamento das 3 prestações mensais das rendas em dívida, com vencimento em 15 de dezembro de 2021, 8 de janeiro de 2022 e 8 de fevereiro de 2022; considerando, finalmente, que, à data de 11 de fevereiro de 2022, a dívida se encontrava regularizada na totalidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de dezembro de 2021, que autorizou o pagamento das rendas em atraso em 3 prestações mensais, no valor de 2.147,93€ (dois mil, cento e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos) cada, com vencimento em 15 de dezembro de 2021, 8 de janeiro de 2022 e 8 de fevereiro de 2022, e o perdão do valor do agravamento no total de 7.268,79 € (sete mil, duzentos e sessenta e oito euros e setenta e nove cêntimos).

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 02/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Concurso “UMA IDEIA, UM PROJETO, UMA AÇÃO” – Autorização para pagamento aos Agrupamentos Escolares», subscrita pelo Sr. Presidente, a 8 de fevereiro de 2022, e considerando que: integrado na Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Aveiro, o Concurso “Uma ideia, um projeto, uma ação” faz parte da estratégia integrada da iniciativa “Aveiro Tech City”; a iniciativa e respetiva dotação orçamental, no valor de 20.000,00€, foi devidamente autorizada através da Proposta n.º 24/2021, aprovada em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2021; no dia 2 de dezembro, data limite para inscrição no Concurso, foram rececionadas 21 candidaturas; considerando, ainda, que, nos dias 4, 5 e 11 de janeiro de 2022, o júri realizou reuniões individuais com todos os Diretores de Agrupamento e docentes responsáveis pelos projetos a concurso, no sentido de promover uma análise dos orçamentos apresentados, indicar os projetos vencedores e definir qual o apoio financeiro a prestar pela Autarquia, no corrente ano letivo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com o previsto nas Normas de Participação no Concurso, a realização das transferências dos montantes atribuídos a cada Agrupamento Escolar, no valor total de 15.745,00€ (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco euros), previsto na GOP 03 350 2019/5055 10 com a CE 04 03 05, conforme discriminado no quadro anexo à proposta.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 7/2022, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “REUNIÃO COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 10 de fevereiro de 2022, e considerando que: ao abrigo da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após



parecer da corresponde Junta de Freguesia; ao abrigo do disposto no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município, foi criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal (artigo 30.º); a deliberação de 16 de dezembro de 2021 da Câmara Municipal aprovou a constituição da Comissão Municipal de Toponímia; considerando, igualmente, que a referida Comissão Municipal de Toponímia reuniu a 10 de fevereiro de 2022, do que resultou a ata anexa à referida proposta, foi deliberado, por unanimidade:

1. Em conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Toponímia:

a. Aprovar a periodicidade trimestral para as reuniões da referida Comissão, preferencialmente nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com calendário a definir em cada ano;

b. Criar o topónimo Viela Nossa Senhora Mãe da Igreja para atribuição ao arruamento que tem o seu início na Rua 25 de Abril e até ao limite do solo urbano (aproximadamente 55 metros), apresentada pela Junta de Freguesia de Cacia;

c. Criar o topónimo Armando Pereira da Silva, atribuindo este ao novo troço que se inicia na Rua da Indústria e contorna a empresa RODI, por nordeste e sul, entroncando no troço preexistente e até ao limite da atual rua, substituindo o topónimo D. Gonçalo Viegas, que se mantém e será atribuído a nova via a definir;

d. Criar o topónimo Rua da Agra Pequena para atribuição ao arruamento que tem o seu início na Travessa da Rua do Caião (Esgueira) e termina na Rua das Cardadeiras, na Freguesia de Esgueira, e por solicitação da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

e. Criar o topónimo cais da Ribeira de Esgueira para atribuição à via com início na Av. Manuel Maria da Rocha Colmieiro e final no cruzamento com a Rua do Facho, na Freguesia de Esgueira, e por solicitação da DGU;

f. Criar o topónimo Rua de Santo Amaro para atribuição ao arruamento sem saída com início na Rua Nova de Vilar, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, por solicitação da DGU;

g. Criar o topónimo D. António Gameiro de Sousa para atribuição a uma via a definir, por proposta da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz;

h. Criar o topónimo Padre João Gonçalves para atribuição a um arruamento a definir, por proposta da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz;

i. Criar o topónimo Coronel Gaspar Inácio Ferreira para atribuição a via a definir, por proposta de sua neta, a escultora Maria de Lourdes Domingues Ferreira Rodrigues;

j. Criar o topónimo Aristides de Sousa Mendes para atribuição à parte da Rua do Vale do Barrega, que tem o seu início na Rua Cega e termina no viaduto por debaixo da linha de caminho-de-ferro (linha do Norte), por solicitação da DGU;

k. Criar o topónimo Porfírio Vieira de Carvalho e Silva para atribuição ao arruamento que se inicia na rotunda da EN 235, no acesso sul à Autoestrada n.º 1, e termina na Rua do Pobral, por solicitação da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz;

l. Retificar a deliberação da ata da Reunião de Câmara de 8 de junho de 1992, na qual o topónimo Dr. Brás Luís de Abreu foi erradamente transcrito como Dr. Luís Brás de Abreu, por solicitação da DGU;

m. Retificar os limites da Rua Dr. Arlindo Vicente, por solicitação da DGU, passando a ter como limite sul a rotunda da Avenida dos Congressos da Oposição Democrática, enquanto a norte confronta com o Largo da Estação.

2. Retificar a Proposta de deliberação n.º 23/2021, de 9 de setembro de 2021, aprovada em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2021, que, por lapso, no seu ponto 1. c), registou o topónimo Rua do Monte da Póvoa em vez de, como deliberado e exarado em ata da Comissão Municipal de Toponímia de 7 de setembro de 2021, Rua P. Rogério António da Cruz de Oliveira.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 01/CIDADANIA/2022, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “CONCURSO AVEIRO JOVEM CRIADOR 2022 - PRÉMIOS”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 14 de fevereiro de 2022, e considerando que: se pretende continuar a reforçar a imagem de Aveiro como uma Cidade Criativa, integrando redes Nacionais e Internacionais; o Concurso Aveiro Jovem Criador atingiu nesta Edição o maior número de participação em 20 anos de existência, constituindo-se como um forte veículo disseminador de novos e jovens talentos nas diversas áreas artísticas; a dimensão nacional, que o referido Concurso apresenta, proporciona a projeção do Município de Aveiro enquanto propulsor de iniciativas que promovam a criatividade e a participação ativa dos jovens; considerando, igualmente, a deliberação do Júri, em reunião de seleção dos trabalhos Premiados e de destaque a Menção Honrosa, patentes ao público na Exposição nas diferentes áreas a Concurso, foi deliberado por unanimidade, aprovar, de acordo com o previsto nas Normas de Participação no Concurso, a atribuição dos Prémios referenciados na informação técnica n.º 03/DEDC/C/2022, de 11 de fevereiro de 2022, anexa à proposta, no valor total de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros), com a salvaguarda de que a divulgação dos Premiados só será efetuada na Cerimónia da Inauguração da Exposição.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 1/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de janeiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 2, do artigo 7.º, n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 206/2022, de 4 de janeiro de 2022, anexa à proposta.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 2/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de janeiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de

590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 295,47€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 664/2022, de 6 de janeiro de 2022, anexa à proposta, e nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 21/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 7 de fevereiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 2, do artigo 7.º, n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 5920/2022, de 4 de fevereiro de 2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 24/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 8 de fevereiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros), a pagar em duas prestações, no valor de 200,00€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 2, do artigo 7.º, n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 6612/2022, de 8 de fevereiro de 2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 26/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 10 de fevereiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, do artigo 7.º, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 6934/2022, de 9 de fevereiro de 2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 28/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 10 de fevereiro de 2022, que aqui se

consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 2, do artigo 7.º, n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 7143/2022, de 9 de fevereiro de 2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 30/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 11 de fevereiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, do artigo 7.º, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 7441/2022, de 11 de fevereiro de 2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 22/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 10 de fevereiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência dos elementos identificados na proposta, a título provisório, por 1 ano, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação semestral, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e proceder à atualização do respetivo valor da renda calculada nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 25/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 9 de fevereiro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência do elemento identificado na proposta, por período alargado, de um ano, mas a título transitório e sem qualquer direito de inscrição, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Eixo, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como as atualizações subsequentes relativas ao cálculo da renda, em conformidade com o descrito na informação técnica n.º 6906, de 9 de fevereiro de 2022, anexa à proposta, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na

sua atual redação, e n.ºs 2 e 4, do artigo 31.º do Regulamento Municipal da Habitação Social Propriedade do Município de Aveiro.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 006/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada «PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 18/20 – “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM AVEIRO, E CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS” – Novo Plano de Trabalhos», subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de fevereiro de 2022, e considerando que:

A. Na sequência de prévio procedimento por concurso público n.º 18/20, foi, a 12 de março de 2021, outorgado o contrato para a “Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, em Aveiro, e Concessão do Serviço Público de Estacionamento em Parques de Estacionamento Subterrâneos”, entre o Município de Aveiro e o cocontratante “Consórcio Externo constituído pelas entidades TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A. e CIMAVE – Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda.”, doravante designado por Consórcio, pelo preço contratual de 11.710.999,00€ (onze milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 480 (quatrocentos e oitenta dias);

B. Segundo a cláusula sexta do contrato, a execução da obra teria início após visto do Tribunal de Contas e após a data da consignação da obra ou da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra, se esta ocorrer posteriormente àquela;

C. Por solicitação do Tribunal de Contas, foi outorgada Adenda ao Contrato em 27 de maio de 2021, através da qual se altera a identificação do segundo outorgante para o Consórcio constituído;

D. A 16 de junho de 2021, foi concedido o Visto do Tribunal de Contas, e, em sequência, foi assinado o Auto de Consignação a 5 de julho de 2021, e o Plano de Segurança e Saúde validado em 8 de julho de 2021;

E. A 27 de janeiro de 2022, mediante informação técnica n.º 015/DAEO/2022, subscrita pela Gestora do Contrato, Arq.ª Catarina Pereira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, anexa à proposta como doc. 1, foi dado a conhecer ao processo o novo Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, apresentados pelo Empreiteiro, em resultado da necessidade de os ajustar à execução efetiva dos trabalhos, de forma a manter os compromissos assumidos inicialmente, que por múltiplas dificuldades no arranque da obra sofreram alguns atrasos;

F. Nos termos do disposto na Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos e artigos 361.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, pode o empreiteiro solicitar ajustes ao Plano de Trabalhos, desde que devidamente fundamentado.

Considerando, finalmente, que, após análise técnica do novo Plano de Trabalhos, e correspondente plano de pagamentos e cronograma financeiro, concluiu-se que os mesmos se encontravam conformes, não existindo qualquer alteração ao prazo final da obra, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe

e Dr.^a Teresa Grancho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor Fernando Nogueira, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de fevereiro de 2022, exarado sob a informação técnica n.º 015/DAEO/2022, de 27 de janeiro de 2022, anexa à proposta, que aprovou o novo Plano de Trabalhos e correspondente Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Os Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PS votaram contra este ponto, posicionamento em linha que votaram desde sempre relativamente ao projeto em causa. Esta é uma matéria que não cumpre aquilo que é o mais aconselhável para as cidades do Séc. XX, no domínio da preservação de patrimónios, requalificação e desenvolvimento sustentável.”

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 007/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada «PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 18/20 – “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM AVEIRO, E CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS” – Adiantamento», subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de fevereiro de 2022, e considerando que:

A. Na sequência de prévio procedimento por concurso público n.º 18/20, foi, a 12 de março de 2021, outorgado o contrato para a “Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, em Aveiro, e Concessão do Serviço Público de Estacionamento em Parques de Estacionamento Subterrâneos”, entre o Município de Aveiro e o cocontratante “Consórcio Externo constituído pelas entidades TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A. e CIMAVE – Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda.”, doravante designado por Consórcio, pelo preço contratual de 11.710.999,00€ (onze milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 480 (quatrocentos e oitenta dias);

B. Segundo a cláusula sexta do contrato, a execução da obra teria início após visto do Tribunal de Contas e após a data da consignação da obra ou da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra, se esta ocorrer posteriormente àquela;

C. Por solicitação do Tribunal de Contas, foi outorgada Adenda ao Contrato em 27 de maio de 2021, através da qual se altera a identificação do segundo outorgante para o Consórcio constituído;

D. A 16 de junho de 2021, foi concedido o Visto do Tribunal de Contas, e, em sequência, foi assinado o Auto de Consignação a 5 de julho de 2021, e o Plano de Segurança e Saúde validado em 8 de julho de 2021;

E. Em 28 de janeiro de 2022, foi rececionado Pedido de Adiantamento no montante de 1.171.099,90€, correspondente a 10% do valor da empreitada, que aqui se dá por transcrito e se encontra anexo à proposta como doc. 1, fundamentado na necessidade de mobilização de equipamento pesado para as fundações indiretas, bem como para aquisição de materiais e matérias-primas necessárias à execução da empreitada;

F. Ao abrigo do disposto na Cláusula 33.^a do Caderno de Encargos e artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, mediante solicitação do empreiteiro, pode o contraente público, leia-se Câmara Municipal de Aveiro, efetuar adiantamentos de preço por conta das prestações a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios das mesmas, desde que:

- a) O contrato implique o pagamento de um preço pelo contraente público;
- b) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30% do preço contratual;
- c) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados; e
- d) O adiantamento seja necessário à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

Considerando, finalmente, que, efetuada a análise do pedido e respetivos fundamentos para tal, e que o presente adiantamento se reflete nos trabalhos iniciais da empreitada, foi proposta, mediante informação técnica n.º 016/DAEO/2022, subscrita pela Gestora do Contrato, Arq.^a Catarina Pereira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, anexa à proposta como doc. 2, autorização do adiantamento, porquanto se encontravam reunidos os pressupostos para o efeito, e de forma a manter os compromissos assumidos no que se refere à conclusão da obra, conforme novo plano de trabalhos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.^a Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Teresa Grancho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor Fernando Nogueira, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de fevereiro de 2022, exarado sob a informação técnica n.º 016/DAEO/2022, de 4 de fevereiro de 2022, anexa à proposta, que aprovou o pagamento do adiantamento solicitado, no montante de 1.171.099,90€ (um milhão, cento e setenta e um mil, noventa e nove euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

Os Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PS votaram contra este ponto, posicionamento em linha que votaram desde sempre relativamente ao projeto em causa. Esta é uma matéria que não cumpre aquilo que é o mais aconselhável para as cidades do Séc. XX, no domínio da preservação de patrimónios, requalificação e desenvolvimento sustentável.”

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Na sequência do despacho n.º 011/2022, subscrito pelo Sr. Presidente a 8 de fevereiro de 2022, intitulado “Aquisição de Serviços para elaboração do Projeto de Execução para a Construção do Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda (ERAA)” - Erros e Omissões”, elaborado pela Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, e considerando (que):

A) Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (doravante CCP), os Municípios de Águeda e de Aveiro constituíram-se em Agrupamento de Entidades adjudicantes em 3 de janeiro de 2022, com o objetivo de promover conjuntamente um procedimento concursal,

com vista à “Aquisição de Serviços para a elaboração do projeto de execução para construção do Eixo Rodoviário Aveiro – Águeda (ERAA)”;

B) A 13 de janeiro de 2022, foi, por deliberação de Câmara, autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional, pelo preço base de 2.000.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

i. Preço base correspondente ao Município de Águeda - 1.000.000,00€ (um milhão de euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

ii. Preço base correspondente ao Município de Aveiro - €1.000.000,00 (um milhão de euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

C) No decorrer do prazo para apresentação de propostas foram apresentados erros e omissões ao caderno de encargos, nos termos do artigo 50.º do CCP, pelos potenciais concorrentes, conforme doc.1 anexo ao despacho;

D) Após a sua análise pelo Júri, considera-se ser de aceitar as respostas às listas de erros e omissões apresentados, porquanto se verificou, efetivamente, a ausência, nas peças do procedimento disponibilizado na Plataforma Eletrónica AcinGov, dos anexos II, VII e IX;

Considerando, igualmente, que a aprovação dos erros e omissões ao caderno de encargos cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar, leia-se Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de fevereiro de 2022, que aprovou os erros e omissões apresentados; aceitou as respostas às listas de erros e omissões, conforme Ata n.º 1, elaborada pelo Júri do Procedimento, anexa ao despacho como doc. 2, e aprovou a publicação das respostas às listas de erros e omissões e das peças desenhadas e escritas anexas ao despacho, sem qualquer alteração do preço base.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 020/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de fevereiro de 2022, intitulada «“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA PÓVOA DO PAÇO” – Trabalhos Complementares n.º 8», e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/20, foi outorgado o contrato n.º 62/2020, a 10 de agosto de 2020, entre o Município e a empresa adjudicatária, Empribuild, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 300 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, pelo preço contratual de 1.298.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 28 de outubro de 2020; o Auto de Consignação foi assinado a 28 de novembro de 2020; o objetivo desta empreitada é a reabilitação e ampliação do edifício da antiga Escola EB da Póvoa do Paço e a sua adequação ao novo programa definido pelo Ministério da Educação; conforme é explicado pela fiscalização, e na sequência da identificação de uma omissão na quantidade de volume de terras a escavar, transportar a vazadouro e a aterrar, identificação essa cuja verificação efetiva das quantidades em causa, só foi

possível concluir no final de novembro; estas omissões implicam mandar executar novos trabalhos; esses trabalhos são descritos no mapa de T08, anexo à proposta, com artigos de contrato e artigos novos, no valor total de 17.251,13€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; para a realização destes trabalhos, o empreiteiro propõe a prorrogação de prazo em 5 dias; após análise, a Fiscalização propõe a aprovação da proposta; de acordo com o definido no n.º 1, do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos complementares é do Dono de Obra; a proposta, descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 8, anexo à proposta, tem o valor de 17.251,13€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 1,33% do preço contratual; trata-se de trabalhos complementares, que ditarão uma modificação objetiva de contrato; mesmo considerando que o contrato da empreitada foi feito sob a anterior versão do CCP, a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o artigo 27.º prevê que as modificações de contrato se aplicam a contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de factos ocorridos após essa data; ora, a deteção destes trabalhos ocorreu após 21 de junho de 2021; nos termos dos n.ºs 1 e 4, do artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato; refere ainda o n.º 4 do mesmo artigo, que o valor trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não pode exceder 50% do valor contratual inicial; ora, todos os trabalhos complementares totalizam 141.476,46€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, representando uma percentagem de 10,90% do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual; considerando, ainda, que, para a execução destes trabalhos, o empreiteiro solicita prorrogação do prazo de execução da empreitada, porquanto a data de conclusão da obra, com o total de 365 dias mais 145 de prorrogação graciosa, é agora até 5 de junho de 2022, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de fevereiro de 2022, que, de acordo com a informação técnica n.º 244/DAEO/OM/2021, de 9 de dezembro de 2021, anexa à proposta, autorizou a execução dos Trabalhos complementares n.º 8, no valor de 17.251,13€ (dezassete mil, duzentos e cinquenta e um euros e treze cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com 5 dias de prorrogação de prazo da empreitada, e a formalização por escrito dos trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 021/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de fevereiro de 2022, intitulada «“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA PÓVOA DO PAÇO” – Trabalhos complementares n.º 9 e Trabalhos a menos n.º 3», e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/20, foi outorgado o contrato n.º 62/2020, a 10 de agosto de 2020, entre o Município e a empresa adjudicatária, Emprbuild, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 300 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, pelo preço contratual de 1.298.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 28 de outubro de 2020; o Auto de Consignação foi assinado a 28 de novembro de 2020; o objetivo desta empreitada é a reabilitação e ampliação do edifício da antiga Escola EB da Póvoa do Paço e a sua adequação ao novo programa definido pelo Ministério

da Educação; conforme é explicado pela fiscalização, e na sequência de algumas revisões de projeto, decorrentes de alterações ao projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), foram identificados trabalhos a mais, nomeadamente revestimentos de tetos; os trabalhos descritos no mapa de T09, anexo à proposta, com artigos de contrato e artigos novos (artigo 23), no valor total de 14.689,79€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; para a realização destes trabalhos o empreiteiro propõe um prazo de 10 dias; após análise, a Fiscalização propõe a aprovação da proposta; de acordo com o definido no n.º 1, do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a responsabilidade pelo pagamento dos Trabalhos complementares é do Dono de Obra; a proposta, descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 9, anexo à proposta, tem o valor de 14.689,79€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 1,13% do preço contratual; trata-se de trabalhos complementares, que ditarão uma modificação objetiva de contrato; mesmo considerando que o contrato da empreitada foi feito sob a anterior versão do CCP, a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, no artigo 27.º prevê que as modificações de contrato se aplicam a contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de factos ocorridos após essa data; ora, a deteção destes trabalhos ocorreu após 21 de junho de 2021; nos termos dos n.ºs 1 e 4, do artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato; refere, ainda, o n.º 4 do mesmo artigo, que o valor dos trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não pode exceder 50% do valor contratual inicial; ora, todos os trabalhos complementares totalizam 156.166,31€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, representando uma percentagem de 12,03% do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual; para a execução destes trabalhos o empreiteiro propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 10 dias, porquanto a data de conclusão da obra, com o total de 360 dias é agora 15 de junho de 2022; na sequência destes trabalhos, algumas quantidades de alguns artigos que não serão realizadas, no valor de 1.003,72€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme o descrito no mapa de trabalhos a menos n.º 3; refere o n.º 1, do artigo 379.º do CCP, que o empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra; refere, também, o n.º 2, do artigo 379.º do CCP, que o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual; menciona, ainda, o n.º 1, do artigo 381.º do CCP, que, quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização de 10% do valor da diferença verificada; considerando, finalmente, que, face ao escasso valor destes trabalhos no valor acumulado de 9.550,88€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor (0,74% do valor da empreitada), não há direito a indemnização, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de fevereiro de 2022, que, de acordo com a informação técnica n.º 259/DAEO/OM/2021, de 29 de dezembro de 2021, anexa à proposta, autorizou:

i) A execução dos trabalhos complementares, TC n.º 9, no valor de 14.689,79€ (catorze mil, seiscentos e oitenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 10 dias;

ii) A formalização por escrito dos trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;

iii) A supressão dos trabalhos descritos na proposta, no valor de 1.003,72€ (mil e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,08% do valor adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 022/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de fevereiro de 2022, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE ARADAS” – Adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/28/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Aradas”, aberto por deliberação do Executivo, datada de 2 de setembro de 2021, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 14996/2021, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 30 de novembro de 2021, com o preço base de 1.104.897,35€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e posterior análise e ponderação do teor da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 11 – Conway, Lda., deliberou o Júri do procedimento não aceitar a interpretação nem os argumentos constantes da reclamação, mantendo as propostas admitidas e indeferir a reclamação apresentada pelo concorrente, convertendo a Ata I - Relatório Preliminar, elaborado em 27 de janeiro de 2022, em ATA II - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 11 – Conway, Lda. e Relatório Final, anexos à proposta, propondo, em consequência, a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A”, pelo preço contratual de 1.059.399,45€ (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 360 dias seguidos, com base na proposta ref.ª OPU110, datada de 4 de janeiro de 2022, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 024/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de fevereiro de 2022, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE ARADAS” – prazo de entrega das propostas», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/28/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Aradas”, aberto por deliberação do Executivo, datada de 2 de setembro de 2021, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 232, de 30 de

novembro de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 14996/2021, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 30 de novembro de 2021, com o preço base de 1.104.897,35€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a data limite para entrega das propostas é o dia 21 de dezembro de 2021; considerando, ainda, que, na fase da elaboração da proposta, foi apresentado por potenciais concorrentes a prorrogação do prazo de entrega de propostas, justificado pelo facto de grande parte dos fornecedores se encontrarem em período de férias e não se conseguir obter preços dos diversos materiais e equipamentos em tempo útil, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de dezembro de 2021, que autorizou a prorrogação do prazo de entrega das propostas de 15 dias a contar da data da publicação do aviso de prorrogação de prazo no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 64.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 023/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de fevereiro de 2022, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DAS BARROCAS” – Adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/25/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas”, aberto por deliberação do Executivo, datada de 5 de agosto de 2021, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 159, de 17 de agosto de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 10573/2021, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 17 de agosto de 2021, com o preço base de 2.475.500,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, realizada a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, propõe o Júri do procedimento a conversão da ATA II - Análise das reclamações apresentadas pelos concorrentes n.º 4 - António Saraiva e Filhos, Lda. e n.º 6 - Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda. – 1.º Relatório Final, elaborado em 4 de fevereiro de 2022, em Relatório Final, propondo-se, em consequência, a adjudicação do procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda.”, pelo preço contratual de 2.326.000,00€ (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 360 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 1210, datada de 23 de setembro de 2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente, a 9 de fevereiro de 2022, intitulada «Alteração ao ESTUDO URBANÍSTICO DENOMINADO “PP DA C+S

de Aradas”», e considerando que: para a área envolvente à Escola Secundária de Aradas, a Câmara Municipal elaborou um Estudo Urbanístico, denominado por “PP da C+S de Aradas”, aprovado em Reunião de Câmara de 26 de junho de 1995; na área em causa existem diversas operações de loteamentos municipais, nomeadamente o Processo de Obras n.º 148/2003, que formalizam o processo construtivo; o desenho do estudo compreende a definição de diversos arruamentos estruturantes, com perfil viário de dois sentidos, encontrando-se por executar a ligação da rua da Tecelôa com a rua da Canseira, contudo o terreno já se encontra em domínio público municipal; a presente alteração ao estudo urbanístico, denominado por “PP da C+S de Aradas”, tem como objetivo a implementação da via de ligação da rua da Tecelôa com a rua da Canseira, face ao cadastro existente.

Considerando, igualmente, o cadastro, as pré-existências (edificações) e a necessidade de estabelecer relações entre o tecido urbano existente e a propor, por meio da estruturação viária, tornou-se necessário redesenhar o tipo de acesso da rua da Tecelôa com a rua da Canseira, propondo-se uma via de sentido único, com um perfil de 3,5m, sujeita aos eventuais ajustes que decorrem do levantamento topográfico, aquando da elaboração do projeto da via, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao Estudo Urbanístico denominado “PP da C+S de Aradas”, nos termos apresentados e conforme planta “Proposta de Alteração do Estudo Urbanístico denominado por PP da C+S de Aradas”, anexa à proposta.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 1/DMT/2022, elaborada pela Divisão Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de fevereiro de 2022, intitulada “ALTERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA – Alteração do sentido de trânsito na Rua do Senhor dos Aflitos, no troço compreendido entre a Av. Dr. Lourenço Peixinho e a Rua Comandante Rocha e Cunha”, e considerando que: as obras de requalificação da Av. Dr. Lourenço Peixinho (ainda em curso) vieram introduzir algumas alterações ao perfil dos arruamentos que lhe são contíguos, como é o caso da Rua Comandante Rocha e Cunha com ligação à Av. Dr. Lourenço Peixinho, na parte nascente desta; a alteração deixou de reunir condições para a viragem dos transportes públicos; considerando, igualmente, que a inversão do sentido de trânsito na Rua do Sr. dos Aflitos, no troço compreendido entre a Av. Dr. Lourenço Peixinho e a Rua Comandante Rocha e Cunha, permitirá criar alternativa à circulação dos transportes públicos, foi dado conhecimento ao Executivo da inversão do sentido de trânsito na Rua do Sr. dos Aflitos, no troço compreendido entre a Av. Dr. Lourenço Peixinho e a Rua Comandante Rocha e Cunha, conforme informação técnica n.º 065/DMT/2022, de 7 de fevereiro, e peça desenhada com os ajustes necessários à sinalização de trânsito, anexas à proposta.

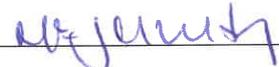
GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 9 de fevereiro de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 260/2022, em nome de RUI FILIPE FREITAS DE MATOS, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, no lote 18, constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 3/2015; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na

sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com o quadro sinótico, prevê uma área de implantação de 176m², superior à prevista no quadro de parâmetros do alvará de loteamento (174m²) e uma área total de construção de 293m², igualmente superior à prevista no mesmo quadro de parâmetros do alvará de loteamento (291m²), sendo a diferença inferior aos 3% permitidos na legislação em vigor, cumprindo as restantes condicionantes do loteamento, foi deliberado, por unanimidade, deferir o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação técnica DGU/5916/2022, de 4 de fevereiro de 2022, anexa à proposta.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:46h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



